



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
1º OFÍCIO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Inquérito Civil nº 1.16.000.001331/2014-55

Decisão de Arquivamento nº 479 /2017-GAB/MSF/PRDF

Cuida-se de Inquérito Civil instaurado para apurar possível descumprimento da Lei de Acesso a Informação (lei 12.527/2011) pelo Senado Federal.

Alega o representante que, ao tentar obter informações relativas a notas fiscais, certificado de registro de licenciamento de veículo e contratos entre parlamentares e empresas, teve seu pleito negado.

Após os esclarecimentos prestados pelo Senado Federal, o representante reafirmou não obter acesso para cópias dos documentos que entende necessário ao trabalho de auditoria.

Em que pesem os argumentos do representante, e da análise dos Pareceres nº 371/2014-ADVOSF e 531/2014-ADVOSF, mencionados a fls. 55 e acostados a fls. 68/79, os quais tratam das informações e documentos inseridos no Portal da Transparência relativos às despesas com as cotas para exercício da atividade parlamentar, entendo que a representação não procede.

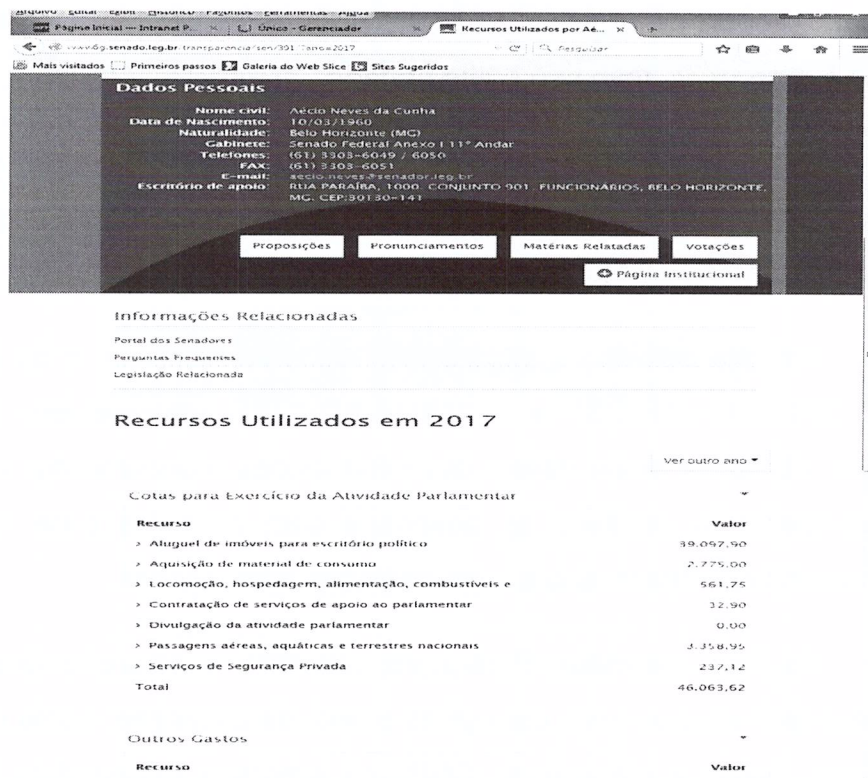
De fato, referidos Pareceres orientam a inserção dos seguintes dados no Portal da Transparência: data (mês e ano) da utilização, nome do Senador, tipo de despesa, nome e número do CNPJ da empresa fornecedora do serviço,

número e data da nota fiscal, detalhamento e valor individualizado de cada despesa.

E, em consulta ao sítio eletrônico do Senado Federal, a partir do *link* “Transparência – Senadores”, mostrou-se possível selecionar cada um dos senadores e analisar as informações a eles relacionadas, com as despesas oriundas de cota para exercício da atividade parlamentar, bem assim, a classificação das despesas realizadas mês a mês, com identificação dos fornecedores e demais dados suficientes a promover os serviços de auditoria pretendidos pelo reclamante e por qualquer cidadão.

De se ter presente que a pesquisa engloba Senadores em exercício, aposentados, afastados ou de candidaturas anteriores, tendo, ainda, sido o Representante informado de que poderia obter resposta escrita para orientá-lo a realizar a pesquisa.

A título de exemplo, o Senador Aécio Neves utilizou R\$ 46.063,62, no curso do ano de 2017, distribuídos em classificações conforme a figura 1 abaixo.



(<http://www6g.senado.leg.br/transparencia/sen/391/?ano=2017>)

Na sequência, ao acessar os valores referentes a cada uma das despesas, é apresentada lista da variação mensal e gráfico. Novamente, ao selecionar o período, é apresentada nova tabela, desta feita com identificação do fornecedor, com CNPJ/CPF, descrição da despesa, data e valor:

Aluguel de imóveis para escritório político em 01/2017

Ver outro mês: 01/2017  Ver outro tipo de despesa ▾

Cotas para Exercício da Atividade Parlamentar do Senador (CEAPS)

CPF/CNPJ	Fornecedor	Descrição	Data	Vali
70.943.345/0001-64	CONDOMINIO DO EDIFICIO ASAMAR	Referente a condomínio de janeiro de 2017.	22/12/2016	R\$ 3.807,5
70.943.345/0001-64	CONDOMINIO DO EDIFICIO ASAMAR	CEMIG, referente janeiro de 2017.	09/01/2017	R\$ 2.096,8
02.558.157/0009-10	Telefônica Brasil S.A.	Fatura dos telefones fixos referente ao mês de janeiro.	15/01/2017	R\$ 800,0
02.558.157/0009-10	Telefônica Brasil S.A.	Fatura de link de internet referente ao mês de janeiro.	15/01/2017	R\$ 275,0
18.007.971/0001-29	ASAMAR S A	Despesa referente ao mês de janeiro.	17/01/2017	R\$ 9.000,0
40.432.544/0112-62	CLARO S.A.	Despesa referente ao mês de janeiro.	18/01/2017	R\$ 75,0
02.558.157/0009-10	Telefônica Brasil S.A.	Referente ao mês de janeiro.	24/01/2017	R\$ 1.141,6
Total				R\$ 17.196,9

(http://www6g.senado.leg.br/transparencia/sen/391/ceaps/1/detalhe/?mesAno=01/2017#conteudo_transparencia)

Diante do exposto, não se confirmando a irregularidade manifestada pelo Representante, determino o arquivamento do presente inquérito. Encaminhem-se os autos à 5ª CCR, para fins homologatórios/revisionais.

Antes, comunique-se o Representante.

Com vistas à regularização no Sistema Único, prorogue-se o prazo do presente expediente, por 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento.

Brasília, 5 de abril de 2017.


MARINA SÉLOS FERREIRA
Procuradora da República

